

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre repasses financeiros do Serviço
Funerário Municipal à Prefeitura. AUTOR:
Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Serviço Funerário Municipal de Santo André é uma autarquia com autonomia administrativa e financeira, devendo gerir seus recursos com transparência e em conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização por parte do Poder Legislativo quanto à movimentação financeira entre a administração indireta e a administração direta do município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, especialmente em um serviço essencial como o funerário;

CONSIDERANDO questionamentos da população acerca da destinação de recursos arrecadados pelo Serviço Funerário Municipal;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André para que preste as seguintes informações:

1. Qual o valor total repassado pelo Serviço Funerário Municipal aos cofres da Prefeitura de Santo André nos últimos 10 (dez) anos? Especificar ano a ano.
2. Sob qual fundamento legal e administrativo foram realizados tais repasses?
3. Qual a natureza desses repasses (ex.: superávit financeiro, transferências obrigatórias, aportes extraordinários, entre outros)?
4. Em quais rubricas orçamentárias da Prefeitura foram alocados os valores recebidos?
5. Há previsão de novos repasses por parte do Serviço Funerário Municipal para a Prefeitura? Em caso positivo, informar os valores estimados e a justificativa.
6. Os repasses realizados impactaram, de alguma forma, a capacidade de investimento, manutenção ou melhoria dos serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal? Se sim, detalhar.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de março de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.